



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 012**

**DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**Regulamenta os dias de Ponto  
Facultativo do ano de 2025.**

**IVAN BATISTA AGATTI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA,**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os Pontos Facultativo nos seguintes dias do ano de 2025:

I – 03 de março – segunda-feira, véspera do dia de Carnaval;

II – 20 de junho - sexta-feira, pós Corpus Christi

**Art. 2º.** Os pontos facultativos acima descritos, serão compensados da seguinte forma:

I – Os servidores nomeados para 40 horas semanais e 42 horas e 30 minutos semanais, no dia 29 de março e dia 14 de junho de 2025, com o expediente das 7 horas às 13h;

II – Os servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, bem como todos os demais servidores que não se enquadrem no inciso I, acima, deverão combinar o horário da compensação com o Secretário da sua respectiva Pasta;

III - Os servidores ligados ao “parque de máquinas” trabalharão em 2 sábados, a serem definidos pelo Prefeito Municipal e o Secretário da Pasta, imediatamente antes ou depois dos feriados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Art. 3º.** O feriado do dia 16 de abril - Dia do Município, será transferido para o dia 02 de maio e o feriado do dia 28 de outubro - dia do Servidor Público será antecipado para o dia 27 de outubro de 2025.

**Art. 4º.** Ficam os servidores internos e externos que cumprirem as devidas compensações dispensados do cumprimento de horário nos dias referidos, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante convocação do Poder Executivo

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Fernanda Veronese**  
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda